



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon, 37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437 (Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO Nº 295/2025

Os Vereadores da Câmara Municipal de Pinheiros, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICAM** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo enviares esforços junto a secretaria competente, para providenciar a **CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA PRÓPRIA**, devidamente estruturada, com o objetivo de proporcionar dignidade e acolhimento aos familiares durante os momentos de despedida de seus entes queridos.

JUSTIFICATIVA

Considerando que atualmente o município utiliza uma capela alugada, que não dispõe da infraestrutura necessária para atender adequadamente à população, torna-se imprescindível que seja planejada e executada uma obra que atenda às reais necessidades da comunidade.

Recomenda-se que a nova capela seja construída **dentro do cemitério municipal ou em local próximo**, facilitando o deslocamento e o acompanhamento do cortejo fúnebre, além de integrar os serviços relacionados aos sepultamentos de forma mais prática e funcional.

A capela deve contar com espaço adequado para realização dos velórios, ambiente ventilado e/ou climatizado, banheiros acessíveis, sala de apoio, iluminação adequada e acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida. Além disso, recomenda-se que seja previsto, desde o início do planejamento, a **designação de um zelador** responsável pela manutenção e organização do espaço, uma vez que a utilização do local é diária, exigindo atenção contínua.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

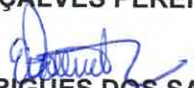
Rua General Rondon, 37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437 (Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

Ressalta-se também a importância de prever, no orçamento municipal, os **custos permanentes de manutenção e limpeza**, garantindo que o local esteja sempre em condições apropriadas para receber as famílias com o devido respeito e dignidade. Esta iniciativa contribuirá significativamente para humanizar o atendimento em um momento tão sensível para os cidadãos, reforçando o compromisso do poder público com o bem-estar da população.

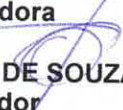
Sala das Sessões, 31 de julho de 2025.


JANETE BINDACO AKSASKI SILVA
Vereadora


AROLDO GONÇALVES PEREIRA
Vereador


EVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Vereador

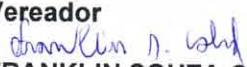

HELENA SANTOS FREIRE
Vereadora


JOEL DE SOUZA CARVALHO
Vereador

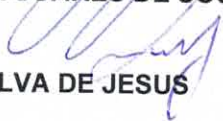

SILVIA CARLA DE OLIVEIRA DAMASCENO MACHADO
Vereadora


WILLIAN TEIXEIRA FRANCO
Vereador


EDVAN SILVA ALVES
Vereador


FRANKLIN SOUZA CABRAL
Vereador


CLEOMAR SOARES DE SOUZA
Vereador


LUCAS SILVA DE JESUS
Vereador

Câmara Municipal de Pinheiros - ES



PROTOCOLO GERAL 938/2025
Data: 31/07/2025 - Horário: 10:19
Legislativo